



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3917 (08 DE JANEIRO DE 2010)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura visa tão somente obter a necessária autorização dessa r. Casa de Leis para que o Município possa firmar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão pertencente ao Governo do Estado de São Paulo, visando o desassoreamento do Rio Juquery, no trecho que atravessa pelo Município.

Vossas Excelências, homens públicos vigilantes e atuantes, bem sabem que o presente convênio virá a permitir o desassoreamento do Rio Juquery, minimizando, com isso, as enchentes que o Município vem sofrendo nos últimos anos.

Assim expondo, com fulcro no artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, requiero para que a matéria seja apreciada e votada em regime de urgência.

**DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207, CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

AS COMISSÕES
CABINETE DO PREFEITO

S.S.em

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 4.781/2010 (08 DE JANEIRO DE 2010)

S.S.em

CÂMARA APROVADO
DISCUSSÃO
PRESIDENTE

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, objetivando a conjunção de esforços para desassoreamento do Rio Juquery, no trecho que atravessa pelo Município.

ARTIGO 2º - O convênio será regulado pelo termo respectivo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes de execução da presente lei correrão por contas das dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de Janeiro de 2010.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

[Handwritten signature of Dr. Roberto Hamamoto]
08.01.2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **18-10**

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 08 de Janeiro de 2010.

Exmo. Sr.

PEDRO SIQUEIRA JUNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS-SP

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para, com fulcro no Artigo 12, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, **CONVOCAR EXTRAORDINARIAMENTE** essa Câmara Municipal, no período de recesso (compreendido entre 08 a 31 de Janeiro de 2010), a fim de apreciar o Projeto de Lei apenso à Mensagem nº 3917.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

**DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -**

ma

08.01.2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **17-10**
Janeiro de 2010.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 08 de

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 9 1 7 – Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

PEDRO SIQUEIRA JUNIOR

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.